

**Gabinete do Prefeito**

**Decreto nº 1.751/2019, de 01 de novembro de 2019.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 1004/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 400.494,03 (*quatrocentos mil e quatrocentos e noventa e quatro reais, três centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

04.122.0052.2-003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.993,53
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	296,79
04.122.0052.2-009 - Contribuição para a AGM e outras Associações	
3.3.90.41.00.00-Contribuições	2.114,59
04.122.0052.2-010 - Manutenção das Atividades Administrativas em Geral	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.469,95
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	3.150,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	17.746,01
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.309,80
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.468,35
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	2.442,48
04.122.0052.2-100 - Procuradoria Geral	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.845,27
04.122.0052.2-102 - Manutenção da Controladoria Interna	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.595,48
04.122.1201.2-011 - Manutenção de prédios públicos em geral	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	8.007,85
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.650,00
08.244.0125.2-025 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.601,52
09.271.0000.2-026 - Encargos Previdenciários	
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	36.259,91
12.361.0403.2-037 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.92.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores	13.762,88

**Gabinete do Prefeito**

13.122.1005.1-047 - Manutenção da Sec. Turismo e Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.819,58
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	450,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.378,55
15.451.0052.2-063 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.394,68
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	17.511,20
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.865,88
15.452.0504.2-045 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.848,00
26.782.1203.2-105 - Manutenção da Frota Municipal	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	11.684,01
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.654,55
27.812.1006.2-061 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173,17
TOTAL:	400.494,03

**Art. 2º.** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

13.695.1005.1-014 - Construção do Centro de Convenções do Turismo	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	100.494,03
15.451.0501.1-033 - Construção de Calçadas, Sarjetas e Meio Fio.	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	200.000,00
16.244.0125.1-015 - Construção de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL:	400.494,03

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2019.



**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
Prefeito

Registrado a fl. do  
livro próprio.  
Afixado no Placard  
de Publicidade.  
Data supra.